



**TERMO ADITIVO Nº 07/2024**  
**Processo Administrativo 3540/2024**

TERMO ADITIVO Nº 07/2024 AO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO** E A EMPRESA **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –INAPP**, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.843.474-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.724.368-20 e de outro lado o **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Carlos Gomes Nº 700 Sala 606, CEP: 90.480-000, Bairro Boa Vista, Porto Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.041.997/0001-30, qualificada como organização social pelo Município de Francisco Morato Decreto Municipal nº 57 “G”/2019 de 27 de Maio de 2019, através de sua filial constituída no Município de Francisco Morato localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém – Francisco Morato – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.041.997/0005-63, com endereço na Rua Gregório Gomes da Silva, 280, Jardim Belém – Francisco Morato/SP, neste ato representada por seu Presidente senhor **PEDRO DINARTE FALEIRO**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/RS sob nº 27.939, portador do CPF/ MF nº 185.802.540-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2928 de 24 de abril de 2017 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01“G”/2019, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/11 e Lei nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 3540/2024, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente Contrato de Gestão para nele constar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Objeto do Contrato originário consiste na Contratação de Organização Social de Saúde para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA FRANCISCO MORATO e manutenção dos próprios públicos permissionados, localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém – Francisco Morato – SP.

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto Reequilíbrio Econômico – Financeiro do contrato de gestão, superveniência de Homologação de Convenção Coletiva de Trabalho Categoria Geral 2024/2026.

**Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato**

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Nº 10 - Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165





## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DO DISSÍDIO**

2.1. Fica autorizado a aplicação de Dissídio para os profissionais de Categoria em Geral conforme Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato Instituições Beneficentes, Religiosas, Filantrópicas no Estado de São Paulo, data base 2024/2026.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Para a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, conforme Cronograma de Desembolso, o valor global **R\$ 476.018,24 (quatrocentos e setenta e seis mil dezoito reais e vinte e quatro centavos)**.

3.2. As despesas do presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

- 03.00.00 - SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
- 03.01.00 - SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
- 10.301.0012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME.
- 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **Destinação de Recurso:**

- 01.310.0000 – Recurso Municipal
- 02.300.0000 – Recurso Estadual
- 05.300.0000 – Recurso Federal Obrigatório
- 05.800.0000 - Emenda Federal Individual

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

4.1. O presente aditamento tem seu fundamento disposto no artigo 57, inciso II, combinado com artigo 65, inciso I “A” e §1º da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

5.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

5.3. Fica designado como gestores do presente instrumento o(a) Sr(a). **DÉBORA OLIVEIRA CERAZZA E LUCIANO ANTROGNETTI GREGORIO** ou quem vir a substituí-los.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial no que não colidirem com o presente aditamento.



6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 08 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO CAMPOS AMADO**  
Superintendente do SAME

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO DINARTE FALEIRO**  
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP

**TESTEMUNHAS**

**Testemunhas:**

- 1) Nome: Betina Schmitt CPF n.º: 821832470-53
- 2) Nome: Vitória Suires CPF n.º: 201937677

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**







**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO  
MORATO – SAME/FM.

**CONTRATADO:** INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS –  
**INAPP**

**CONTRATO Nº 01/2019 – T.A 07/2024**

**Objeto do Contrato originário:** Contratação de Organização Social de Saúde para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA FRANCISCO MORATO e manutenção dos próprios públicos permissionados, localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém – Francisco Morato – SP.

**Objeto do Termo Aditivo:** Reequilíbrio Econômico – Financeiro do contrato de gestão, superveniência de Homologação de Convenção Coletiva de Trabalho Categoria Geral 2024/2026.

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Francisco Morato, 08 de novembro de 2024.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO  
Cargo: Superintendente do SAME/FM  
CPF: 228.724.368-20

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO  
Cargo: Superintendente do SAME/FM  
CPF: 228.724.368-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO  
Cargo: Superintendente do SAME/FM  
CPF: 228.724.368-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **PEDRO DINARTE FALEIRO**  
Cargo: Diretor-Presidente  
CPF: 185.802.540-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Luciano Antognetti Gregório  
Cargo: Coordenador de Atenção Básica Especializada  
CPF: 140.782.258-61

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Same**  
Serviço de Assistência Médica  
de Francisco Morato



**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Debora Oliveira Cerazza Ferreira

Cargo: Gerente da Autarquia

CPF: 205.977.928-60

Assinatura: \_\_\_\_\_